



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício nº CEDPA/P- 048/07

Brasília, 27 de junho de 2007.

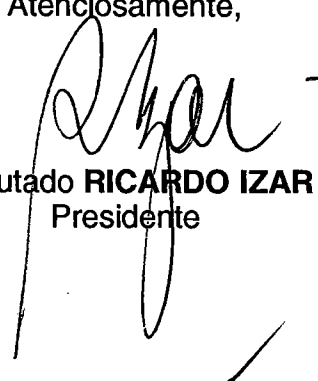
Exmo. Sr.
Deputado **ARLINDO CHINAGLIA**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

REP 12/07

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para providências, numeração e publicação, a representação em anexo, dirigida a este Conselho pelo Senhor Daniel S. Tourinho, presidente do **Partido Trabalhista Cristão - PTC**, solicitando abertura de processo disciplinar contra o deputado **MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC/MG)**, por quebra da ética e do decoro parlamentar.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

2582
CETI



Partido Trabalhista Cristão

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO
DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS FEDERAIS – BRASÍLIA – DF.**

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - 27/JUN/2007 - 12:34 hs

Ponto: 3068 Ass: [assinatura] [rubrica]

O PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO – PTC, pessoa jurídica de direito privado devidamente registrada no TSE, com sede em Brasília-DF e com representação no Congresso Nacional, por seu respectivo Presidente Nacional abaixo subscrito, vem diante de Vossa Excelência, com fundamento no art. 55, II e § 2º, da Constituição Federal e do art. 13 e seguintes do Código de Ética e Decoro Parlamentar – Resolução da Câmara dos Deputados nº 25, de 2001, ofertar a presente



Partido Trabalhista Cristão

REPRESENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

em face do Senhor Deputado Federal **MARIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Deputado Federal pelo Partido Social Cristão (PSC-MG), pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

DOS FATOS

O jornal “O Globo” noticiou na edição do dia 26 de junho de 2007, pg. 04, reportagem sob o título “Polícia diz ter descoberto plano de deputado para matar deputado – Carlos Willian, de Minas, teria escapado porque pegou carona no avião de Lula”.

Na reportagem há graves denúncias contra o Representado. Aduz o veículo de comunicação que de acordo com investigação levada a efeito pela Polícia Civil do município de Osasco (SP), foi identificada a pessoa do ora Representado como o suposto mandante do homicídio a ser cometido contra o Deputado Federal Carlos Willian.



Partido Trabalhista Cristão

Eis a íntegra da reportagem veiculada:

“BELO HORIZONTE E SÃO PAULO - A Polícia Civil de São Paulo descobriu um plano para assassinar o deputado federal Carlos Willian (PTC-MG). Dois acusados foram identificados acertando o crime dentro de um shopping, na região metropolitana de São Paulo. Segundo a polícia, que utilizou escutas autorizadas pela Justiça, eles agiriam a mando de outro deputado federal, Mário de Oliveira (PSC-MG), que cobraria uma suposta dívida de R\$ 800 mil de Willian. Mário de Oliveira ainda não foi encontrado para se pronunciar sobre o caso.

Odair da Silva, de 44 anos, suspeito de contratar o homem que mataria o parlamentar, foi preso e, em depoimento, disse que seguia as instruções do deputado do PSC. Ao fim do depoimento, ele foi liberado. O suposto matador, conhecido como Alemão, conseguiu fugir.

Em um trecho das escutas, Odair diz a Alemão que parte do dinheiro já tinha sido paga e que o serviço precisaria ser executado. A data escolhida era a quinta-feira passada, dia 21.

- A quantia "tá" na mão, "tá" pronta. Eu vou no distrito (Distrito Federal) na quarta.. Então tenho que estar com você na terça lá (no Aeroporto).

Alemão pergunta "quando é que Carlos Willian vai voltar". Odair responde que "é na quinta", referindo-se ao último dia 21. O plano só não foi cumprido porque Willian chegou mais cedo a Belo Horizonte, no avião da comitiva do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que pousou no Aeroporto da Pampulha às 9h08m. Os policiais paulistas conseguiram prender Odair, mas Alemão fugiu. Na casa onde ele estava, foram encontradas diversas anotações, muitas placas dos carros do deputado e uma foto de Willian.



Partido Trabalhista Cristão

Polícia encaminha caso ao Supremo

A polícia pediu prisão temporária de Odair à Justiça de Osasco, mas, o pedido foi indeferido sob alegação de que, como há suspeitas sobre um deputado federal — que tem direito a foro privilegiado - o caso deveria ir ao o Supremo Tribunal Federal (STF). Segundo a polícia, o caso foi encaminhado ao Supremo, que, por sua vez, diz que ainda não há inquérito envolvendo os parlamentares mineiros. Ari Júnior, irmão de Carlos Willian, disse que o deputado está em Belo Horizonte, onde tem uma consulta médica agendada para esta segunda-feira.

- Estou indignado. Não tenho dívida nenhuma de R\$ 800 mil. Eu não percebi que poderia ser morto. E os homens estão soltos - desabafou Carlos Willian ao saber do plano.

Policiais investigavam homicídio local quando descobriu plano

A polícia de Osasco investigava um homicídio local e monitorou os passos de Alemão até o Shopping Tamboré, em Barueri, na Grande São Paulo. Na segunda-feira passada, policiais prenderam o obreiro da Igreja Quadrangular Odair da Silva. Ele fora incumbido de contratar um matador de aluguel em São Paulo para executar o parlamentar em Belo Horizonte.

Alemão esteve várias vezes na capital mineira, mas não conseguiu concluir o plano. Para despesas com passagens aéreas e estada em hotéis, Alemão e

Odair teriam recebido R\$ 40 mil.

Odair contou à polícia que foi procurado por um rapaz ligado à Igreja Quadrangular em São Paulo, e que seria um assessor parlamentar na Assembléia Legislativa de São Paulo. Sabia que Odair teve problemas com



Partido Trabalhista Cristão

drogas entre os 14 e 26 anos e por isso imaginou que ele pudesse encontrar um matador no submundo do tráfico para executar o deputado. O pagamento pelo crime: R\$ 150 mil.

Odair disse à polícia que Alemão teria recebido metade do dinheiro. Além de querer cobrar a suposta dívida de R\$ 800 mil, Mário de Oliveira teria ficado furioso com Willian por tê-lo complicado na Receita. Os dois deputados teriam sido amigos há 20 anos, de acordo com o preso.

PTC vai levar Mário de Oliveira ao Conselho de Ética

O presidente nacional do PTC, Daniel Tourinho, disse nesta segunda-feira que o partido vai entrar com representação no Conselho de Ética da Câmara contra o deputado Mário de Oliveira. Segundo Tourinho, a representação será baseada na documentação da polícia.

- Confirmada a denúncia, vamos entrar com uma representação contra o deputado Mário de Oliveira, que é apontado como mentor desse episódio macabro - explicou Tourinho.

A representação do partido será entregue ainda esta semana e deve solicitar toda a documentação do inquérito instaurado pela Polícia Civil de São Paulo para apurar a tentativa de assassinato. O próprio Willian informou

que vai pedir à Procuradoria da Câmara proteção policial e garantias de sua integridade física. Ele não escondeu a surpresa com o episódio:

- Meu sentimento é de perplexidade. Jamais imaginei que estava correndo tanto risco - disse Willian."

As investigações formuladas trazem indícios fortes da possibilidade da prática de gravíssimos ilícitos penais pelo ora



Partido Trabalhista Cristão

Representado. Nesse sentido, se subsume o direito-dever e a obrigação institucional desta Câmara dos Deputados, por intermédio de seu Conselho de Ética, em proceder à verificação exauriente e completa dos fatos, a oitiva dos envolvidos e a colheita do conjunto probatório na intenção de se proceder aos esclarecimentos necessários, tendo em vista o decoro ínsito à atividade parlamentar.

Por essa razão, e diante de eventual quebra do decoro, a ser apurada em processo disciplinar onde seja garantido o contraditório e a ampla defesa, a Câmara dos Deputados poderá dar cumprimento a uma de suas finalidades internas determinadas na Constituição Federal, em seu Regimento Interno e em Código de Ética: a fiscalização e a verificação da correção ou não das atividades e atitudes do representado relativamente aos fatos denunciados pela imprensa, que foram objeto de investigação pela Polícia Civil do estado de São Paulo e que se encontram no momento a cargo da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e do Supremo Tribunal Federal.

As graves denúncias tem a eficácia de, por si só atinirem a já abalada imagem do Congresso Nacional e, exatamente por esse motivo reclamam uma apuração escorreita e percuciente, asseverado o devido processo legal e sempre no interesse público.



Partido Trabalhista Cristão

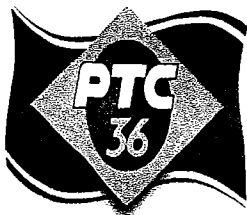
Aos Deputados Federais, detentores de mandato eletivo, representantes direto do povo e dos Estados da Federação são exigidos de modo permanente o decoro e a compostura adequada ao cargo que exercem.

Ao Conselho de Ética e Decoro cabe, em virtude dos indícios fortes e provas em poder da Polícia Civil preservar a dignidade do mandato parlamentar. Mais que uma prerrogativa, trata-se, em verdade, de um poder-dever que conseqüentemente traz a responsabilidade institucional inafastável de investigar e eventualmente punir os deputados que tenham quebrado o decoro parlamentar.

Isto posto, estão presentes os elementos de prova suficientes para justificar a abertura de processo de quebra de decoro parlamentar junto a esse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, assim permitindo o esclarecimento dos fatos.

DO DIREITO

O art. 3º do Código de Ética e Decoro Parlamentar, Resolução nº 25, de 2001, parte integrante do Regimento Interno, estipula que são deveres fundamentais do Senador, dentre outros os de:



Partido Trabalhista Cristão

“Art. 3º São deveres fundamentais do Deputado:

I - promover a defesa do interesse público e da soberania nacional;

II - respeitar e cumprir a Constituição, as leis e as normas internas da Casa e do Congresso Nacional;

(...)

IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé zelo e probidade;l(...)

VII - tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento;
(...).”

Por certo que a indiciária participação do Representado em uma tentativa de homicídio remonta à patente violação do o que contido nos incisos II, IV e VII do art. 3º suso mencionado.

Ademais, o art. 55, II e parágrafo 1º da Constituição Federal estipula que:



Partido Trabalhista Cristão

“Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar; (...)”

Já o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em complemento, determina no art. 240 que:

“Art. 240. Perde o mandato o Deputado:
(...)”

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;”

Em suma, afigura-se que o Representado está sendo acusado de indiciária participação na tentativa de homicídio de seu próprio colega parlamentar, o Deputado Federal Carlos Willian, o que tem o condão de configurar um quadro de vil torpeza e descaso para com a vida humana e com as instituições públicas.

Por efeito, a conduta em testilha revela falta a maior do que aquela alusiva ao resguardo do decoro parlamentar. Revela, em tese, um verdadeiro ato de selvageria que o Congresso Nacional do Brasil deve estar prontificado para repudiar e, se for a hipótese, punir exemplarmente.



Partido Trabalhista Cristão

DO RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO DIRETAMENTE PELO CONSELHO DE ÉTICA

O art. 55, § 2º da CF atribui aos Partidos Políticos a prerrogativa de iniciar diretamente o processo de investigação de quebra de decoro parlamentar.

No mesmo sentido é o art. 14 do Código de Ética e Decoro que determina aos Partidos Políticos a prerrogativa de diretamente provocar o Conselho de Ética para a instauração do processo disciplinar, tudo em consonância ao mencionado dispositivo constitucional relativo ao decoro parlamentar.

Diz o *caput* do artigo 14:

“ Art. 14. A aplicação das penalidades de suspensão temporária do exercício do mandato, de no máximo trinta dias, e de perda do mandato são de competência do Plenário da Câmara dos Deputados, que deliberará em escrutínio secreto e por maioria absoluta de seus membros, **por provocação da Mesa ou partido político representado no Congresso Nacional, após processo disciplinar instaurado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na forma deste artigo.**”



Partido Trabalhista Cristão

Assim, o PTC, usando de sua prerrogativa constitucional de iniciar o processo disciplinar requer o recebimento diretamente da presente representação pelo Conselho de Ética, com a devida instauração imediata do Processo Disciplinar para a investigação dos fatos aqui narrados, investigados pela Polícia Civil e retratados pela mídia impressa e televisiva.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

I – o recebimento da presente Representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a competente instauração do Processo Disciplinar, ante a suposta quebra de decoro parlamentar do Deputado Federal Mário de Oliveira, com a designação de relator;

II – a notificação do Representado no gabinete 341, Anexo IX, da Câmara dos Deputados, ou ainda, se necessário, por Edital, para que responda, se lhe aprouver, a presente Representação no prazo regimental;

III – para efeitos de instrução probatória que seja anexado (cf. documentação acostada) o teor das



Partido Trabalhista Cristão

investigações inclusas no inquérito policial deflagrado junto à 7ª Delegacia Policial de Osasco/SP, referente aos fatos objeto da presente representação;

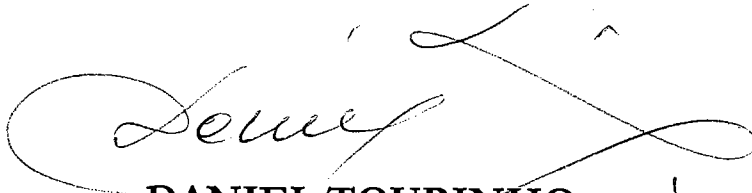
IV – ao final, a procedência da presente representação com a recomendação ao Plenário da Câmara dos Deputados para a deliberação e posterior aplicação das sanções cabíveis;

VI – apenas alternativamente, e tão somente no caso de haver, o que não se espera, o entendimento de incompetência do Conselho em receber diretamente a representação, que seja remetida ao Presidente da Mesa Diretora para as providências devidas.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Brasília, 27 de junho de 2007.



DANIEL TOURINHO

PRESIDENTE DO PTC

/10.200.206.10/
sp - Impressao Remota

SA] [
06/2007]19:01]SSP-IIRGDRESULTADO DA PESQUISA RAPIDA (PESQ) SD000006572]1385

- PRIMEIRO NOME . . : ODAIR
- ULTIMO NOME . . . : SILVA
- MES/ANO NASCIMENTO: 011963]
- SEXO. : M]

RESULTADO DA PESQUISA : 002 OCORRENCIAS

EXISTEM 028 OCORRENCIAS P/ DATA NASCIMENTO DESCONHECIDA (MES/ANO = 00) [

PARA EXIBIR AS OCORRENCIAS TECLIE PF2 OU PF4.....[']

1957007
1957007

esp - Impressao Remota

06/2007]19:02]SSP-IIRGD EXIBICAO RESUMIDA

1SD00006572-1385
] PAG001]
M

21.694.365/6 22/01/1963 E2333/I2222 S.PAULO -SP
NOME= ODAIR OLIVEIRA DA SILVA
PAI = ALFREDO FELIX DA SILVA
MAE = HILDA OLIVEIRA SILVA

2 26.022.969/6 13/01/1963 . CACONDE -SP
NOME= ODAIR CARLOS DA SILVA
PAI = JANUARIO VICENTE DA SILVA
MAE = ZULMIRA LOURDES DA SILVA

M

ULTIMA *. PARA EXIBIR ALIASES DIGITE EXAL E O NUMERO DE ORDEM . . [']

Antonieta 7 DP

22

AA][
06/2007]19:00]SSP-IIRGDDADOS PESSOAIS DO RG10.180.554-8] SD00006572-1385]
C/BLOQUEIO POR EXTRAVIO-PRONTUARIO NO IIRGD 51.054.282-7]
UACAO=CRIMINAL .]RG PRINCIPAL .] FORM.FUND=V44444/V44442]
E =CELSO BRAZ DO NASCIMENTO]SEXO=M]
=
=ROSALINA MARIA DO NASCIMENTO]
IOS=CAST.CLAROS] CABELOS=PRETOS .] PELE=PARDA .] EST.CIVIL=CASADO .]
A NASC=22/03/1958] NATURAL DEBAURU -SP]
FISSAO=SECRETARIO] GRAU INSTRUCAO=1. CICLO .]
NTIFICACAO: DATA=05/04/1976] POSTO=P.I. SEC. BAURU]
PRONTUARIO=FOTO E IND. DATIL..] OBSERV=]
L.RESID:R PRINCESA ISABEL]01244]]JD BELA VISTA]
BAURU -SP]
L.TRAB.:R PERNAMBUCO]00005]0000025]VL CAROLINA]
]

RG COM:ALIASES ,INQUERITOS,CO-AUTORES,PROCESSOS ,BLOQUEIO ,INFGERAIS

REGISTRO0001]/0001].

[']

23

AA] [
36/2007]19:00]SSP-IIRGD INQUERITOS DO RG 10.180.554-8]SD00006572-1385
] PAG001]
.INQ=0556/1993 DEL=03 D.P. - BAURU FATO=00/12/1992 INST=
C= 001 TIPO= POLICIAL PORTARIA . VITIMA=
C.PEN= * NAO CONSTA

TIMA. (')

TIME. [']

25/

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
REQUISIÇÃO/LEGITIMAÇÃO

INFORMAÇÕES DA UNIDADE POLICIAL

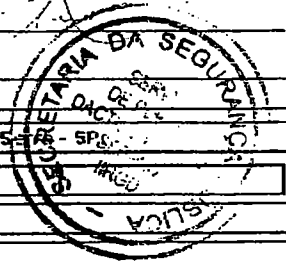
Departamento: **DEMACRO** Data da requisição: **19/06/2007**
Seccional: **OSASCO -** Equipe: **B**
Un/Município: **7 Distrito Policial / OSASCO** B.O.: T.C.: I.P.:

INFORMAÇÕES DOS POLICIAIS

Tomador de Impressões: **MAURI LUCIO ZEIZER** R.G.: **21303650** Assinatura:
Delegado: **MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA** R.G.: **8511044** Assinatura:

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO LEGITIMADO

Nome: **CAIR DA SILVA**
R.G.: **14521855** Orgão Emissor: **SSP** Data Nasc.: **08/01/53** Nacionalidade: **Tuboão da S. R. - SP**
Pai: **ATHAYDE DA SILVA**
Mãe: **MENUELA DOS REIS SILVA**
Cargo:



INFORMAÇÕES DO IIRGD

Resultado da Pesquisa: **AS IMPRESSÕES DIGITAIS CONFEREM COM AS DO RG 14.521.855-7**
Data da pesquisa: **19 JUN 2007**
Papiloscopista: **Roberto Massayuki Nakayama**
Assinatura: **Roberto Massayuki Nakayama**
Papiloscopista Policial

Indivíduos Datiloscópicas

INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO	
				D I R E I T O
				E S Q U E R D O

Mão Esquerda	Polegares		Mão Direita
	Esquerda	Direita	

Dependência: 07º D.P. OSASCO
Boletim Nº: 582/2007

Folha:
Emitido em: 19/06/2007 22:1
JNLQPXCBCKEEFL

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Outros - não criminal
Natureza: Outros não criminal

Local: AV PIRACEMA, 1 - TAMBORE - BARUERI - SP
Tipo de local: Via pública - Via pública
Circunscrição: 01 D.P. - BARUERI

Ocorrência: 19/06/2007 às 12:30 horas
Comunicação: 19/06/2007 às 21:26 horas
Elaboração: 19/06/2007 às 21:39 horas
Flagrante: Não

Partes:

- ODAIR DA SILVA - Presente ao plantão - RG: 14521855 - emitido em 26/04/1993
Exibiu o RG original: Sim - Pai: ATHAYDE DA SILVA
Mãe: MANOELA DOS REIS SILVA - Natural de: EST DE SÃO PAULO
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 08/01/1963 44 anos
Estado civil: Casado - Profissão: DIRETOR(A) - Instrução: 2 Grau completo
Endereço Residencial: RUA OCAPUGUARA, 87 - CAMPO LIMPO - OSASCO - SP

Veículos:

- Placa: DOE8056 - Cidade: SÃO PAULO - UF: SP - Chassis: 9C2FC36005R000308
RENAVAM: 843504978 - Marca/Modelo: HONDA/CB600F HORNET
Tipo: MOTOCICLO - Ano fabricação: 2004 - Ano modelo: 2005 - Cor: Preta
Combustível: Gasolina - Proprietário: JOSE MANUEL ANTUNES MOURA
Ocorrência: Apreendido - Local: VIA PUBLICA - Segurado: Ignorado

Objetos - (APREENDIDO)

- Tipo: Telecomunicação - Subtipo: Telefone celular - Qtde: 1
Unidade.: Unidade - Pessoa relacionada: ODAIR DA SILVA
Marca: LG - MOD. MX510 HEX.17A57B20- SERIE N 607ERC0030555
- Tipo: Telecomunicação - Subtipo: Telefone celular - Qtde: 1
Unidade.: Unidade - Pessoa relacionada: ODAIR DA SILVA
Marca: LG - SERIE N 610B6DQ128866

Histórico:

Presente os policiais desta unidade, noticiando que abordaram o indivíduo de nome Odair, porque estava reunido com outro indivíduo de vulgo "Alemão" que, ao perceber a chegada dos policiais, evadiu-se. Depois, apurou-se que o indivíduo de vulgo "Alemão" seria homicida e que estaria sendo contratado por Odair. Na ocasião Odair estava na posse da motocielta acima mencionada e dos aparelhos de

07º D.P. OSASCO

Endereço da delegacia: RUA NAIR LUCIOLA RODRIGUES, 62, VL MENCK-OSASCO-SP. CEP: 06170-000

Telefone: (11)3601-5000

Dependência: 07º D.P. OSASCO
Boletim Nº: 582/2007

27
Folha:
Emitido em: 19/06/2007 22:1
JNLQPKCBCKEEFL

telefone celular, razão pela qual foi este conduzido a esta unidade para
averiguação. Nada mais.

Solução:

BO PARA INVESTIGAÇÃO

ZENAIDE CAMARGO RIBEIRO
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLÍCIA

07º D.P. OSASCO

Endereço da delegacia: RUA NAIR LUCIOLA RODRIGUES, 62, VL MENCK-OSASCO-SP, CEP: 06170-060

Telefone: (11) 2601-5000

Dependência: 07° D.P. OSASCO
RDO Nº: 582/2007

Folha: 23
JNLQFXCBCKEFL [n\^OP

AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

Aos 19 dias do mês de junho de dois mil e sete, nesta cidade de OSASCO, Estado de São Paulo, na sede da(o) 07° D.P. OSASCO, onde presente se achava o(a) Doutor(a) MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(a) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), aí, em presença das TESTEMUNHAS ao final assinadas:

Nome: GERALDO BUSCARIOLLI JUNIOR.

Documento:

Residente à: Funcionario desta unidade.

e

Nome: REGIS FRANCISCO DO ESPÍRITO SANTO.

Documento:

Residente à: Funcionario desta unidade.

Compareceu o(a) EXIBIDOR(A):

Nome: MAURI LUCIO ZEIZER.

Documento:

Residente à: Funcionario desta unidade.

que exibiu à Autoridade o(s) objeto(s) abaixo especificado(s) encontrado(s), no dia 19 de junho de 2007, às 22:27 hora, em poder de ODAIR DA SILVA, relacionado(s) com o delito de Outros - não criminal / Outros não criminal (Consumado) sendo determinada pela Autoridade sua apreensão:

Objetos apreendidos:

Objeto.....: Telecomunicação

Subtipo.....: Telefone celular

Quantidade.: 1

Unidade.....: Unidade

Marca.....: LG - MOD. MX510 HEX.17A57B20- SERIE N 607BRCR0030555

Objeto.....: Telecomunicação

Subtipo.....: Telefone celular

Quantidade.: 1

Unidade.....: Unidade

Marca.....: LG - SERIE N 610B6DQ128866

Veículos apreendidos:

Placas.....: DOES056

Chassis.....: 9C2PC36005R000308

Proprietário.: JOSE MANUEL ANTUNES MOURA

Tipo.....: MOTOCICLO

Ano fabric....: 2004

Ano modelo....: 2005

Marca.....: HONDA/CE600F HORNET

Combustível...: Gasolina

Cor.....: Preta

Município.....: SAO PAULO - SP

Local.....: VIA PUBLICA

Nada mais havendo a tratar, determinou a Autoridade o encerramento do presente auto que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(a) de Polícia que parcialmente o digitei.

Dependência: 07º D.P. OSASCO
RDO Nº: 582/2007

Folha: 2
JNLQFPCBCKEEFL [n[\^OP:

AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Autoridade Policial

Testemunha
Geraldo Buscarioli Junior

Exibidor(a)
Mauri Lucio Zeizer

Testemunha
Regis F. do Espírito Santo

ZENAIDE CAMARGO RIBEIRO
Escrivão(a) de Polícia

Registrado sob nº 93/2007

Ano: 2007

Do livro competente nº 18, às fls. 09

Osasco, 20 de junho de 2.007.

Zenaide Camargo Ribeiro

Escrivã de Polícia

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Coordenadoria de

Processamento Inicial

26/06/2007 16:58 99488



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

7º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO

Zenaide Camargo Ribeiro
Escrivã de Polícia

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
[Handwritten marks and stamps]

12
1108-11

AUTORA:..... Justiça Pública

NATUREZA:..... HOMICÍDIO TENTADO.

VITIMA:..... Carlos Willian de Souza.

INDICIADO:..... Odair da Silva e outros.

IP. 565/07

A U T U A Ç Ã O

VARA DO JURI E

EXC. MO. CRIMINAIS

Comarca de Osasco

São Paulo — SP.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, nesta

Cidade de Osasco / SP, na sede do Sétimo Distrito Policial de Osasco,

W. 62.

em meu cartório, autuo a inclusa Portaria e demais peças que adiante se seguem e, para constar, fiz e te termo.

Zenaide Camargo Ribeiro, Escrivã, o digitei.

01 Vara do Júri/Execuções
Fórum de Osasco

Processo: 405.01.2007.026365-9/000000-000



Grupo: 11.Júri

Ação: 1108-TENTATIVA DE HOMICIDIO

Autoridade Policial: 7º Distrito Policial de Osasco

Número Doc: 93/2007

Data Distribuição : 21/06/2007 Hora: 14:55 - URGENTE

Tipo de Distribuição : Livre

Vítima : CARLOS WILLIAN DE SOUZA

DEC: ODAIR DA SILVA e outro(s)

JTP: JUSTIÇA PÚBLICA

Nº DE ORDEM: 12.001.2007/000565



01 Vara do Júri/Execuções
Fórum de Osasco

Processo: 405.01.2007.026365-9/000000-0



Grupo: 11.Júri

Ação: 1108-TENTATIVA DE HOMICIDIO

Autoridade Policial: 7º Distrito Policial de Osasco

Número Doc: 93/2007

Data Distribuição : 21/06/2007 Hora:14:55 - URGENTE

Tipo de Distribuicao : Livre

Vítima : CARLOS WILLIAN DE SOUZA

DEC: ODAIR DA SILVA e outro(s)

JTP: JUSTIÇA PÚBLICA

Nº DE ORDEM: 12.001.2007/000565



02

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÉTIMO DISTRITO POLICIAL DE OSASCO**

PORTARIA

CHEGANDO AO MEU CONHECIMENTO POR INTERMÉDIO DO RELATÓRIO OFERECIDO PELO SETOR DE INVESTIGAÇÃO DESTA UNIDADE, RECEBIDO NESTA DATA, DE QUE ONTEM, POR VOLTA DAS 11:00 HORAS, NO INTERIOR DO SHOPPING TAMBORÉ, NA CIDADE DE BARUERI/SP, **ODAIR DA SILVA** ESTARIA CONTRATANDO OS SERVIÇOS DE UM MATADOR DE ALUGUEL, DE VULGO "ALEMÃO", PARA QUE MATASSE, MEDIANTE RECOMPENSA, UM DEPUTADO FEDERAL CHAMADO **CARLOS WILLIAN DE SOUZA**, DO PARTIDO PTC/MG, SENDO QUE A TRAMA JÁ ESTAVA EM CURSO E QUE O PEDIDO DA EXECUÇÃO TERIA SIDO FEITO POR **CELSO BRAZ DO NASCIMENTO** E O MANDANTE SERIA OUTRO PARLAMENTAR FEDERAL, TAMBÉM DO ESTADO DE MINAS GERAIS. APUROU-SE QUE NO PERÍODO DE JANEIRO 'A ABRIL, "ALEMÃO" PERMANECERAM EM BELO HORIZONTE/MG, QUANDO NÃO MATOU A VÍTIMA POR CIRCUNSTÂNCIA ALHEIA A SUA VONTADE. PARA APURAÇÃO DOS FATOS, EM TESE O CRIME DE HOMICÍDIO TENTADO, DECLARO INSTAURADO O COMPETENTE INQUÉRITO POLICIAL PARA CABAL APURAÇÃO DOS FATOS, DETERMINANDO AO SENHOR ESCRIVÃO QUE A E R. ESTA, "AB INITIO", TOME AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

- JJ. AOS AUTOS:

A) RELATÓRIO DO SETOR DE INVESTIGAÇÃO E
DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS;

B) BOLETIM DE OCORRÊNCIA E AUTO DE
EXIBIÇÃO E APREENSÃO;
C) TERMO DE DECLARAÇÕES DE ODAIR DA
SILVA;
D) TERMO DE DECLARAÇÕES DE CELSO BRAZ
NASCIMENTO;

E) TERMO DE ACAREAÇÃO;

F) DESPACHO EM APARTADO;

EM SEGUIDA ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO
FÓRUM CRIMINAL DESTA COMARCA;

CUMPRADO.

OSASCO, 20 DE JUNHO DE 2007

MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLÍCIA



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECCIONAL DE POLÍCIA DE OSASCO
SÉTIMO DISTRITO POLICIAL DE OSASCO
Rua Nair Luciola Rodrigues nº 23 - Vila Menck
Fone: 3601-500/3697-7073
CEP.: 06270-060

Ilmo. Sr. Dr.
MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Delegado de Polícia Titular Desta

Natureza: Homicídio
B.O.: 5608/07 – 5º DP de Osasco
Escrivão: Renato

RELATÓRIO

Sr. Delegado,

Esta equipe tomou conhecimento do boletim de ocorrência 5608/07, datado de 18 de junho de 2007, elaborado no 5º Distrito Policial desta Comarca, versando que policiais militares foram acionados via COPOM e diligenciaram até a Av. Dr. Alberto Jackson Byington nº 855, onde no local encontraram uma vítima desconhecida, na calçada já em óbito, a qual fora atingida aparentemente por dois disparos de arma de fogo na região da nuca. Com a vítima não foi encontrado qualquer documento pessoal ou de identificação.

Salientamos que os indícios preliminares dão a impressão de que a ação criminosa teria sido executada em outro local e depois deixada naquele sítio.

Após o fatídico episódio, esta equipe recebeu denúncias anônimas, onde o denunciante afirma que quem cometeu o crime teria sido um rapaz alto, loiro, olhos castanhos de vulgo "ALEMÃO", indivíduo procurado pela Justiça por outros crimes, porém, por se tratar de informações vagas, o denunciante ficou de contactar novamente a equipe, o que ocorreu na data de hoje, quando o denunciante afirmou categoricamente que o indivíduo "ALEMÃO", frequenta o Shopping Tamboré e ainda que sabia com certeza que o mesmo estaria lá por volta das 11:00 hs da manhã, na praça de alimentação do mesmo Shopping e que ele estaria vestido de calça jeans, camiseta azul com listras brancas.

1ª turma / 15/07/07
Ca. 20/07/07
JH

PS
[Assinatura]

04

Neste momento, esta equipe comunicou a Autoridade Policial e juntamente com o Chefe de Investigações deste Setor, diligenciou até o Shopping Tamboré, onde avistamos o suposto executor com as descrições exatas denunciadas conversando com outro indivíduo, ao perceber a aproximação da equipe, o indivíduo de vulgo "ALEMÃO" fugiu deixando um cartão de memória Kingston 512 MB, uma foto e um folheto, na mesa onde se encontrava; em seguida, o outro indivíduo agora identificado como ODAIR DA SILVA, portador do RG: 14.521.855-7, foi conduzido até esta Unidade, para prestar esclarecimentos.

Chegando nesta Unidade, foi feita a leitura do cartão de memória sendo constatado diversas gravações de conversas entre ODAIR e indivíduo de vulgo "ALEMÃO" dentre estas conversas, a "encomenda" de crime de homicídio, onde a contratação do "matador de aluguel", do indivíduo de vulgo "ALEMÃO", foi feita por ODAIR DA SILVA, a pedido do assessor político CELSO BRAZ DO NASCIMENTO, e o mandante do assassinato, o político DEPUTADO FEDERAL MARIO DE OLIVEIRA, cuja vítima seria outro político, o DEPUTADO FEDERAL CARLOS WILLIAN DE SOUZA.

A foto encontrada era da suposta vítima o DEPUTADO FEDERAL CARLOS WILLIAN DE SOUZA e atrás dela anotado em caneta o número de telefone celular (11) 8306-6789 de ODAIR DA SILVA e um endereço de Av. Amazonas, supostamente o endereço da vítima; o folheto encontrado era de um evento que foi realizado em 31 de março na Praça da Estação em Belo Horizonte a qual continha também a foto do DEPUTADO FEDERAL CARLOS WILLIAN DE SOUZA.

Na continuidade das investigações foram encontrados na carteira de ODAIR DA SILVA os seguintes documentos: uma Identidade de Obreiro Credenciado da Igreja do Evangelho Quadrangular, tendo como nomeação: AUXILIAR DO PASTOR; um recibo de pagamento de salário tendo como empregador: Igreja do Evangelho Quadrangular, tendo como cargo: ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, tendo como salário mensal a quantia de R\$ 1.057,00; um cartão da CÂMARA DOS DEPUTADOS/ GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL CARLOS WILLIAN DE SOUZA, endereço de Belo Horizonte; três cópias reprográficas de Carteira Nacional de Habilitação, uma em nome de GERALDO AGUIAR DOS SANTOS em nome de MARCO REGIS DE MORAES, vulgo "MARQUINHOS" que é motorista do DEPUTADO FEDERAL MARIO DE OLIVEIRA e outra em nome de MARIO DE OLIVEIRA. Indagado ODAIR à respeito das cópias reprográficas das Carteiras de Habilitação, o mesmo justificou que as utilizava para abater nas verbas de despesas de gabinete. Foi encontrado também anotações de placas dos veículos HDQ0220 e HAO4904, ambos cedidos pela assessoria do DEPUTADO MARIO DE OLIVEIRA e utilizados por ODAIR DA SILVA quando em serviços em Belo Horizonte, salientamos que os automóveis são cadastrados na Rua Marambaia, 535 – Bairro Caiçara – BH – MG, endereço este exposto no site Políticos & Políticas como sendo um dos endereços residenciais do DEPUTADO MARIO DE OLIVEIRA.



05

Segue em anexo, todos os itens citados acima.

Em poder de ODAIR DA SILVA foi apreendida uma motocicleta HONDA/CB600F HORNET, Placa: DOE8056, veículo de valor aproximado de R\$ 30.000,00, que segundo ele foi adquirida recentemente, bem como os aparelhos de telefone celular.

Após o apurado, ODAIR DA SILVA foi encaminhado ao cartório desta Unidade Policial para prestar declarações.

E por fim, informamos que oportunamente um novo relatório será entregue.

É o que cabia relatar.

Osasco, 19 de junho de 2007

Os Policiais,

Antonieta Buônopane

Geraldo Buscariolli Junior

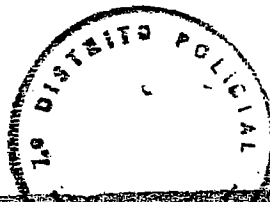
Mauri Lucio Zeizer

Regis Francisco do E. Santo

06
m



02
il



31 DE MARÇO SÁBADO - 17:00h PRAÇA DA ESTAÇÃO



**COORDENAÇÃO
CARLOS WILLIAN**

Apoio:



Realização: **FUNDEM**

PREENCHA TODOS OS CAMPOS ABAIXO CORRETAMENTE E CONCORRA A PRÊMIOS

MOTO HONDA 0 KM - GELADEIRA - FOGÃO - APARELHO DVD - BICICLETA - LAVADORA DE ROUPAS
MICRO SYSTEM - BIBLIA DE ESTUDO - LIQUIDIFICADOR - SECADOR DE CABELO E MUITO MAIS...

IMPORTANTE: PREENCHER SOMENTE 01 (UM) CUPOM POR PESSOA.

NOME:

TEL: DATA ANIVERSÁRIO: ____/____/____

RUA/AV: Nº: Apto:

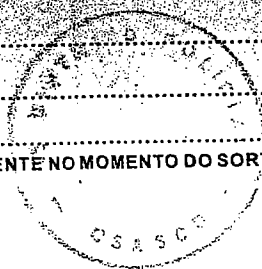
BAIRRO: CEP:

CIDADE:

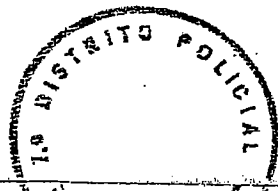
IGREJA:

E-MAIL:

OBS: O SORTEADO QUE NÃO ESTIVER PRESENTE NO MOMENTO DO SORTEIO NÃO SERÁ CONTEMPLADO.



02
m



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Carlos Willian de Souza

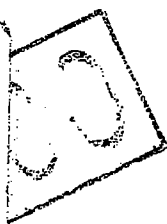
Charles Santos Sousa
Chefe de Gabinete

(31) 7812-4784
charles.sousa18@ig.com.br

31- 97 65 20 46

Belo Horizonte/MG - Rua Fernandes
Tourinho, 487 - sl. 204
Funcionários - CEP: 30.112-000
Tel: (31) 3227-7831 - (31) 3223-7141

Brasília/DF - Esplanada dos
Ministérios, Anexo 03
Gabinete 472 - CEP: 70.160-900
Tel: (61) 3215-5472 - (61) 3215-2472



Recibo de Pagamento de Salário

400 - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

AV GENERAL OLIMPIO DA SILVEIRA, 190

CNPJ/CDF: 62.955.505/0001-67

Código Nome do Funcionário

00075 ODAIR DA SILVA

CBO Emp. Local Depto. Salor. Seção FI
410105-ENC. SERV. GERAIS: 00.00.00

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO NORMAL	30.00	1.057.00	
4	DESCANSO SEM REM (A)		30.65	
10	ADICIONAL NOTURN 20%	1.00	1.06	
308	HORA EXTRA 100%	14.30	153.27	
100	ARREPOUNDAMENT DO MES		0.76	
101	1-NEG.S	9.00		111.54
113	ARRED. MES ANTERIOR			0.14
120	GOIANTAMENTO			200.00
125	VALE/REFEICAO	0.30		38.00
141	FALTAS ATRASOS HORAS			2.64
142	VALL TRANSPORTE (P)			63.42
162	ASSISTENCIA MEDICA			104.00

Total de Vencimentos 1.242.74

Valor Liquido

723.00

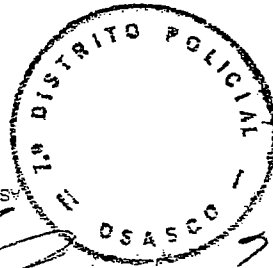
Total de Descontos 519.74

Base Calc. IRRF 1239.34

Base Calc. FGTS 1239.34

Sal. Cont. IRRF 1239.34

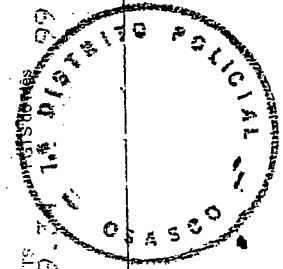
Salário Base 1057.00



ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO



09

10/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCO REGIS DE MORAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M658497 SSP MG

CPF
252.293.388-49

DATA NASCIMENTO
05/03/1951

FUNÇÃO
JOSE BENTO DE MORAES
LUZIA COTRIM DE MORAES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **Nº HABILITACAO**
01988698179 21/06/2011 27/01/1979

OBSERVAÇÕES
OBRIG LENTE CORRETIVA;

ASSINATURA DO PORTADOR
Marco Regis de Moraes

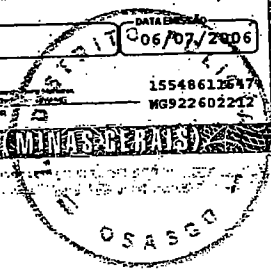
LOCAL **DATA EMISSAO**
CONTAGEM, MG 06/07/2006

ASSINATURA DO EMISSOR
15548612547
MG922602212

DEFINITE-ME-CONTINUA-REPTA

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
767557230

PROIBIDO PLASTIFICAR
767557230



Handwritten mark resembling a stylized 'D' or 'P' with a horizontal line

16/11

1.º DISTRITO POLICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETTRAN - MG

GERALDO AGUIAR DOS SANTOS

DOC. IDENT. M691438 CAT. HAB. B

NASCIMENTO 29/12/1949 VALIDADE 11/06/2007

CPF 165.444.206-20

344253333

ANTONIO AGUIAR DOS SANTOS
BENEDITA DE TOLEDO AGUIAR

No. REGISTRO 02375067607 EMISSÃO 14/06/2002 1.ª HABILITAÇÃO 28/12/1973

OBSERVAÇÕES
USO OBRIG. DE LENTES CORRETIVAS;

ASSINATURA DO PORTADOR

Otto Teixeira Filho
Chefe Detran - MG

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

344253333

MG033949875

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

NC



(IDENTIDADE ECLESIASTICA)

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZAÇÃO

OBREIRO CREDENCIADO

FOTO (2x2)

PRONTUÁRIO 27370

REGIÃO 501

VALIDADE 2004

NOME ODAIR DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE 14.521.855-7

DATA DE NASCIMENTO 08/01/1963

CPF 033.842.668-03

NOMEADO COMO AUXILIAR DO PASTOR

NATURAL DE SAO PAULO-SP

NOME DO PAI ATHAYDE DA SILVA

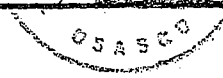
NOME DA MAE MANOELA DOS REIS SILVA

RENATO AZEVEDO CAJERON
Superintendente/Diretor

PORTADOR

27370

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)



13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS

NOME
MARIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR EF
M523720 SSP MG

CPF
221.828.616-53

DATA NASCIMENTO
03/11/1945

FUNÇÃO
ANTENOR DE OLIVEIRA

MARGARIDA GENARO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

1º REGISTRO
00089678449

VALIDADE
18/12/2011

1ª HABILITAÇÃO
28/09/1976

OBSERVAÇÃO
OBRIG LENTE CORRETIVA;

ASSINATURA DO PORTADOR

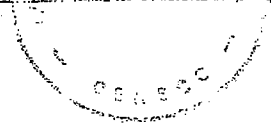
LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
19/12/2006

05854155870
MG927002779

PROIBIDO PLASTIFICAR

835537414



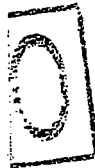
14



SEREN COM. SALVAD.
FERNANDO TAMINOS. 47.8
GRIF BRAXHO.
(GRIF TOMNOS.)

R. MANTI.

HJM
0006



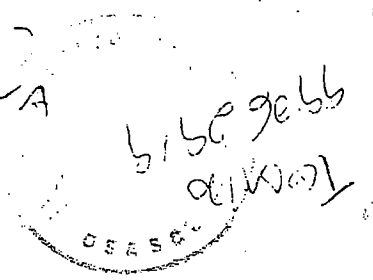
3TA. LUJA

SAMA. GNO/A NENUA

AV. RAJA GASLANI

RO 040-

MCLO. VIAMA



15
D



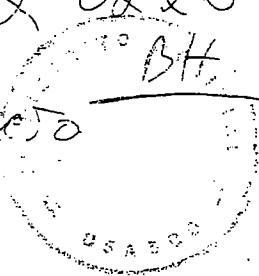
AGUIA SANTOS
GUSTAVO ~~AGUIA AGUIA~~
CEIDA

FISELI

3194556262

HJQ 0220

CEIDA MOTO





Quarta-feira, 20 de Junho de 2007 - Bem Vindo Sr(a). REGIS FRANCISCO DO E. SANTO

Indivíduos

Veículos

Armas

Condutores

Administração

Sair

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	HDQ0220	UF:	MG
Renavam:	870921240	Categoria Veículo:	PARTICULAR
Código Identificação:	9BGRZ48906G159167	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	GM/CELTA 4P LIFE
Ano Fabricação:	2005	Ano Modelo:	2006
Cor:	PRETA	Tipo:	AUTOMOVEL
Combustível:	GASOLINA/ALCOOL/GAS NATURAL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	PASSAGEIRO		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	GUSTAVO AGUIAR DOS SANTOS		
Endereço:	RUA MARAMBAIA		
Complemento:	CASA		
N.º	535	CEP.:	30770100
Tipo Doc.:	CPF do Proprietário	N.º Doc.:	04529482669
Data da Última Atualização:		13/12/2005	
Município Emplacamento:	4123	Código Multas:	Nao existe debito
Código IPVA Licença:	Nao existe debito	Data Limite Restri. Tribut.:	00/00/0000
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 0,00
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	K70015512
Potência:	070	N.º Caixa de Câmbio:	000360073
Capac. de Passageiros:	005	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	00000	Peso Bruto Total (PBT):	00000

VOLTAR



Terça-feira, 19 de Junho de 2007 - Bem Vindo Sr(a). REGIS FRANCISCO DO E. SANTO

Indivíduos

Veículos

Armas

Condutores

Administração

Pesquisa Veículos / Outros

Ocorrência			
Placa:	HAO4904	UF:	MG
Renavam:	800146085	Categoria Veículo:	PARTICULAR
Código Identificação:	9362C7LZ93W037999	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	PEUGEOT/206 QUIKSILV
Ano Fabricação:	2003	Ano Modelo:	2003
Cor:	CINZA	Tipo:	AUTOMOVEL
Combustível:	GASOLINA	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	PASSAGEIRO		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	JULIANA AGUIAR DOS SANTOS		
Endereço:	R.MARAMBAIA		
Complemento:	CS		
N.º	535	CEP.:	30770100
Tipo Doc.:	CPF do Proprietario	N.º Doc.:	04530243605
Data da Última Atualização:	12/04/2005		
Município Emplacamento:	4123	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licencia.:	Nao existe debito	Data Limite Restri. Tribut.:	00/00/0000
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 0,00
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	10TR01Q005985
Potência:	070	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	005	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	00000	Peso Bruto Total (PBT):	00000

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF

Beleza br.br101.org Comprimidos Criticas Espaço Livre IUDL Músicas mp3 Minhas Fotos Testes & Listas Videos Weblivre

Políticos & Políticas

(beta) a sua opinião sobre seus representantes eleitos

Anúncios Google

Mano Sandoval

Sylvio De Oliveira

Eleições

Eleições 2006 Brasil

Principal > Câmara dos Deputados > Bancada Mineira

Deputado Federal Mario de Oliveira (PSC/MG)

Wilson Rangel - Iramaia
Realizações do ex-prefeito de Iramaia
Bahia de 1967 a 1971!
www.reservafacil.com.br

Anúncios Google

Submit rating

Data de Nascimento: 03/11/1945 Naturalidade: Julio Mesquita - SP Ocupação: Sacerdote ou Membro de Ordem ou Seita Religiosa Grau de Instrução: Ensino Fundamental incompleto Eleito pela coligação Justiça Social (PSC / PSB / PHS) com 77.719 votos (0,79%) Valor máximo de gastos na campanha 2006 declarado ao TSE: R\$ 900.000.00 Bens declarados ao TSE (2006): 1 - Auto Ford F250 - 1999 - R\$ 80.000.00 2 - Casa Rua Marambaia, 326 - Bairro Caiçara - Belo Horizonte - Mg - R\$ 180.000.00 3 - Casa Rua Marambaia, 535 - Belo Horizonte - R\$ 180.000.00 4 - Aplicação Financeira Banco Do Brasil - R\$ 1.918.079.00

< Deputado Federal Maria Lúcia Cardoso
(PMDB/MG)

acima

Deputado Federal Mauro Lopes (PMDB/MG)

Por favor, Clique Iniciar Sessão ou registre-se para comentar

Deputado Federal Minas Gerais

PSC - Partido Social Cristão

Leia antes de comentar

Atenção: Este **NÃO** é o site oficial deste político. O objetivo deste site é reunir opiniões independentes sobre nossos representantes eleitos. Não há censura de opinião nos comentários, mas o vc é o responsável pelo que escrever. Ou seja, aqui vale o Yoyow (You Own Your Own Words). **Lembre-se: Opinião é diferente de informação.** Informações sem fonte ou que não puderem ser checadas facilmente podem ser deletadas. Serão apagadas tb mensagens publicitárias fora de contexto, spam usado para melhorar a posição de sites e outras iniciativas de marqueteiros pouco éticos. Grosserias desacompanhadas de conteúdo, coisas off-topic e exagero nas gírias ou leet que dificultem o entendimento de não-iniciados tb não serão toleradas aqui. Vou apagar sumariamente tb todos os comentários escritos inteiramente **CAIXA ALTA** e mensagens repetidas. Além de prejudicar, a leitura é falta de educação. Não publique tb números de telefone, pois não tenho como checá-los. Obviamente, qq conteúdo ilegal tb será deletado sem dó. Todos os comentários são considerados lançados sobre a licença da Creative Commons. Se você não quer que seu texto esteja sob estes termos, então não os envie.

Pesquisa Google

Web

br101.org

19

/10.200.206.10/
:sp - Impressao Remota

I|{

SISTEMA DE IDENTIFICACAO CIVIL
** PESQUISA - RG ** 19/06/2007 - 19:01:34 }

[
RG =[14521855[7]INCL-23/04/1993]EX-23/04/1993]V-26/04/1993]

NOME =[ODAIR DA SILVA

PAI =[ATHAYDE DA SILVA

MAE =[MANOELA DOS REIS SILVA

SEXO =[M] D.NAS=[08011963] NATUR=[27000]-[9] [EST DE S]O PAULO

P.IDT=[0137]-[0] D.BAS=[CC] LOTE =[890807]

** DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSAO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE **

CPF=[033842668]/[03] PIS=[] PASEP=[]-[]

MARCA=[ITAPECERICA DA SERRA SP] CARTORIO=[TABOAO DA SERRA

LIVRO=[B87] FOLHA=[160] NUMERO=[014315] DATA DOC=[]

.MIN-LEI=[]/[]

ESQUISA POR RG EFETUADA OK..... [']

30D

DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA DA MACRO SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE OSASCO
7º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO - SP

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete na Sede do Sétimo Distrito Policial de Osasco, nesta Cidade de Osasco, onde se achava o Delegado de Polícia, Dr. Marcos Rodrigues de Oliveira, Delegado respectivo, comigo Escrivão de Polícia de seu cargo ao final assinado aí comparece o DECLARANTE retro, sendo inquirido pela Autoridade, responde o que adiante se segue. Do que para constar lavro este termo.

ODAIR DA SILVA - RG. 14.521.855-7 SSP/SP, FILHO DE ATHAIDE DA SILVA E MANOELA DOS REIS SILVA, NASCIDA NA CIDADE DE TABOÃO DA SERRA/SP EM 08/01/1963, VIÚVO, PARDO, ENC. DE SERVIÇOS GERAIS, COM O ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, RESIDENTE NA RUA OCAPEGUARA, 87 - CAMPO LIMPO - SÃO PAULO/SP - TEL. 8306-6789

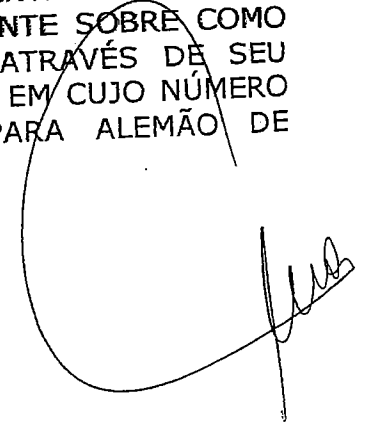
SABENDO LER E ESCREVER, AS PERGUNTAS FORMULARES, RESPONDEU: DIZ O DECLARANTE QUE EM NOVEMBRO P.P., COMEÇOU A FREQUENTAR A IGREJA QUADRANGULAR, LOCALIZADA NA AV. ANASÉ, CUJO Nº NÃO SABE, CAMPO LIMPO, SÃO PAULO/SP; DIZ O DECLARANTE QUE ACABOU POR IR TRABALHAR NA EDITORA DA IGREJA, NO BAIRRO DA BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP, SEM MAIS DADOS, ONDE VEIO A CONHECER O SR. CELSO DIZ O DECLARANTE QUE, POR TER SIDO DEPENDENTE DE DROGAS, ISSO DOS 14 AOS 26 ANOS, E TER CONSEGUIDO SE LIVRAR, DO QUE MONTOU INCLUSIVE UMA INSTITUIÇÃO PARA DEPENDENTES EM TABOÃO DA SERRA, COMENTOU COM O SR. CELSO SOBRE; REFERIDA PESSOA, NA CONVERSA, DISSE QUE TINHA UM AMIGO EM MINAS GERAIS, E QUE TAL AMIGO ESTAVA REVOLTADO COM UMA PESSOA QUE O HAVIA HUMILHADO E ROUBADO R\$ 800.000,00; TERIA TAMBEM HUMILHADO A MÃE DESSE AMIGO; O DECLARANTE, QUE NÃO ESTAVA ENTENDENDO, FOI QUESTIONADO SE, NO MUNDO DAS DROGAS, CONHECIA ALGUÉM QUE PODERIA MATAR O TAL INDIVÍDUO; CASO O DECLARANTE CONSEGUISSE ALGUÉM, RECEBERIA UMA COMISSÃO; O DECLARANTE, ENTÃO, APÓS QUESTIONAR UM E OUTRO INDIVÍDUO COM OBJETIVO DE ACHAR "MATADORES DE ALUGUEL", CHEGOU EM ALEMÃO QUE, CIENTIFICADO, FECHOU O SERVIÇO POR R\$ 150.000,00, SENDO 50 % NO ATO E 50% APÓS O TERMINO DO SERVIÇO; O DECLARANTE, ENTÃO, COMUNICOU O CELSO QUE, POR SUA VEZ, DISSE QUE O DECLARANTE DEVERIA IR ATÉ A CIDADE DE BELO HORIZONTE, PARA CONVERSAR COM UM TAL "MARQUINHOS", FUNCIONÁRIO DO DEPUTADO FEDERAL MARIO DE OLIVEIRA; NO MESMO MÊS NO NOVEMBRO, O DECLARANTE LOCOMOVEU-SE ATÉ A CIDADE DE BELO HORIZONTE, DE AVIÃO, ONDE SE ENCONTRAVA COM O TAL MARCOS; DIZ O DECLARANTE QUE TODOS OS ENCONTROS FORAM NUMA PRAÇA NA CIDADE DE BH, CUJO NOME NÃO SABE, NO FINAL DA AVENIDA AMAZONAS; AS TRATATIVAS FORAM ATÉ FINAL DE JANEIRO P.P., QUANDO O VALOR FOI FECHADO EM 150.000,00; O DECLARANTE JÁ TROUXE

[Assinatura]

[Assinatura]

310

A METADE QUE FOI REPASSADA AO ALEMÃO; DE JANEIRO 'A ABRIL ALEMÃO FICOU EM BELO HORIZONTE, TENTANDO CONCLUIR O SERVIÇO, TODAVIA, NÃO OBTVEU EXITO, RETORNADO PARA SÃO PAULO; ALEMÃO PROCUROU O DECLARANTE RECLAMANDO QUE NÃO ENCONTRAVA COM A SUPOSTA VITIMA, DO QUE JÁ ESTAVA CANSADO DE PROCURAR, ENTÃO, DE COMUM ACORDO RESOLVERAM ABORTAR O PLANO NAQUELE MOMENTO; QUESTIONADO AO DECLARANTE SOBRE SUAS VISITAS AO ESTADO DE MINAS GERAIS, RESPONDEU QUE FORAM INUMERAS VEZES; DIZ O DECLARANTE QUE, NO FINAL DE DEZEMBRO P.P., QUANDO ESTAVA EM BH, EFETUOU LIGAÇÃO PARA MARQUINHOS; TAL PESSOA, ENTÃO, DISSE PARA O DECLARANTE ATÉ UMA LOCALIDADE SITUADA NA RODOVIA 040, DISTANTE HÁ CERCA DE 50 KM DO CENTRO DE BH; QUANDO CHEGOU EM TAL LOCAL, O DECLARANTE VIU QUE ERA UMA FAZENDA, ONDE ENCONTROU O TAL MARQUINHOS E RECEBEU A IMPORTANCIA DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); DIZ O DECLARANTE QUE, NESSAS IDAS E VINDAS, RECEBEU CERCA DE R\$ 40.000,00, PARTE GASTO EM VIAGENS DE AVIAÇÃO E ESTADIAS EM HOTEIS DE BH; QUER ESCLARECER QUE, SEGUNDO O MARQUINHOS, A VITIMA CHAMADA "CARLOS WILLIAN", ANDOU COM O DEPUTADO MARIO POR CERCA DE 20 ANOS, POIS ERAM AMIGOS; TODAVIA, CARLOS WILLIAN TERIA ROUBADO R\$ 800.000,00 DO MARIO, BEM COMO DESEMPREGOU A MÃE DESTE; CARLOS TAMBÉM TERIA, SEGUNDO MARQUINHOS, FORJADO UMA MULTA DA RECEITA FEDERAL EM NOME DE MARIO; O DECLARANTE RECEBEU TODO O ITINERÁRIO DE CARLOS WILLIAN NO CENTRO DE BH; O DECLARANTE, ATÉ PARA NÃO TER ERRO, FEZ O "LOCAL", VISITANDO A CASA DE CARLOS WILLIAN, NO CENTRO DE BH, BEM COMO O ESCRITORIO DELE, TAMBÉM NO CENTRO; TEM CONHECIMENTO O DECLARANTE QUE CARLOS WILLIAN TAMBÉM É DEPUTADO, NÃO SABENDO SE ESTADUAL OU FEDERAL; PODE VISUALIZAR O DECLARANTE QUE CARLO WILLIAN SEMPRE ESTAVA ACOMPANHA DE SEGURANÇAS, ACREDITANDO O DECLARANTE QUE ISSO TENHA DIFICULTADO BASTANTE O CRIME; QUESTIONADO AO DECLARANTE SOBRE UMA TAL JULIANA AGUIAR DOS SANTOS, CUJO NOME E ENDEREÇO, FOI ENCONTRADO ANOTADO NUM PAPEL EM SEU BOLSO, DO QUE RESPONDEU QUE ELA É IRMÃ DE MARQUINHOS; QUESTIONADO AO DECLARANTE SOBRE O NOME COMPLETO DE CELSO E SUA CARACTERISTICA FISICA, RESPONDEU QUE ELE SE CHAMA CELSO NASCIMENTO, SENDO ELE PARDO ESCURO, COMPLEIÇÃO ATLÉTICA; SOBRE O MARQUINHOS, CUJO NOME NÃO SABE INFORMAR, É BRANCO E BAIXO; SOBRE O DEPUTADO MARIO, DIZ O DECLARANTE QUE CHEGOU A CONVERSAR COM ELE POR QUATRO VEZES, SEMPRE NA PRAÇA DO CENTRO DE BH; NESSAS CONVERSAS, O DEPUTADO MARIO, QUE É PASTOR DA IGREJA QUADRANGULAR EM BH, SEMPRE QUESTIONOU O DECLARANTE SOBRE O SERVIÇO, QUERENDO SABER SE O DECLARANTE IRIA MESMO FAZÊ-LO; DIZ O DECLARANTE QUE O DEPUTADO MARIO APARENTA CERCA DE 60 ANOS, É ALTO E CALVO; QUESTIONADO AO DECLARANTE SOBRE COMO TINHA CONTATO COM O ALEMÃO, RESPONDEU QUE ATRAVÉS DE SEU TELEFONE CELULAR Nº 8306-6789, LIGANDO PARA ELE, EM CUJO NÚMERO NÃO SE RECORDA; FORAM INUMERAS LIGAÇÕES PARA ALEMÃO DE NOVEMBRO ATÉ HOJÉ;



321
m

POR DERRADEIRO, DIZ O DECLARANTE QUE MARCOU COM ALEMÃO NO SHOPPING TAMBORÉ, NA DATA DE ONTEM, ONDE LHE ENTREGOU A IMPORTANCIA DE R\$ 1.000,00 PARA ELE VIAJAR PARA BH E TERMINAR O SERVIÇO, RETORNANDO NESSA DATA PARA RETIRAR UM DOCUMENTO. NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO, APÓS LIDO E ACHADO CONFORME VAI ASSINADO POR TODOS.

AUTORIDADE:

DECLARANTE:

ESCRIVÃO:

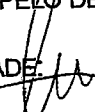
330

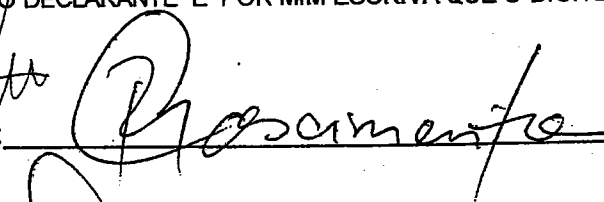
SÉTIMO DISTRITO POLICIAL DE OSASCO.

TERMO DE DECLARAÇÕES

AS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE, NESTA CIDADE DE OSASCO, NA SEDE DO 7º DISTRITO POLICIAL, ONDE PRESENTE ACHAVA-SE O SR. DR. MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, DELEGADO DE POLÍCIA, COMIGO, RENATO VELOZO ANTONIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE SEU CARGO, AO FINAL ASSINADO, AÍ COMPARECEU: **CELSO BRAZ DO NASCIMENTO - RG . 10.180.554-8-SSP/SP**, FILHO DE ROSALINA MARIA DO NASCIMENTO, NEGRO, CASADO, MINISTRO RELIGIOSO, COM 49 ANOS, NASCIDO AOS 22/03/1958 EM BAURU/SP, RESIDENTE À RUA CAPITÃO ALCIDES, Nº 19 - 34 - PARQUE PAULTANO - BAURU/SP - CEP: 17030-510 - TEL. 99311512 (CEL).

SABENDO LER E ESCREVER. PRESENTE NESTA UNIDADE O DECLARANTE, COM RELAÇÃO AOS FATOS DISSE QUE CONHECE ODAIR, UMA VEZ QUE TRABALHA COMO MOTORISTA DA IGREJA QUADRANGULAR, SITUADA NA AV. GAL. OLÍPIO DA SILVEIRA, Nº 190 - BARRA FUNDA/SP, DO QUAL O DECLARANTE É SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO. NEGA QUE TENHA CONTRATADO OS SERVIÇOS DE ALEMÃO ATRAVÉS DE ODAIR, PARA QUE ESTE MATASSE UMA PESSOA NO ESTADO DE M. GERAIS, COMO TAMBÉM NEGA QUE TENHA PAGO A ODAIR CERTA IMPORTÂNCIA EM DINHEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE TAL SERVIÇO. NEGA CONHECER A PESSOA DE VULGO "ALEMÃO", POREM INFORMA CONHECER O INDIVÍDUO DE PRÉ NOME "MARQUINHOS", UMA VEZ QUE TAL INDIVÍDUO É MOTORISTA DO DEPUTADO MARIO OLIVEIRA, PESSOA ESTA COM QUEM TEM RELAÇÃO DE AMIZADE E TRABALHO, UMA VEZ QUE O DEPUTADO MARIO, É PRESIDENTE DA IGREJA ONDE O DECLARANTE TRABALHA. INFORMA QUE O DEPUTADO VEM AO ESCRITÓRIO DA IGREJA, DE QUINZE EM QUINZE DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE O DECLARANTE MANTÉM CONTATO PESSOAL. INFORMA QUE CONHECE O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA DE SÃO PAULO VALDIR AGUINELO, UMA VEZ QUE O DECLARANTE TRABALHA COM VALDIR DIRETAMENTE COMO SEU ASSESSOR. QUANTO A ODAIR INFORMA QUE O MESMO NA QUALIDADE DE FUNCIONÁRIO DA IGREJA RECEBE POR MÊS SALÁRIO DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) APROXIMADAMENTE. O DECLARANTE TINHA CONHECIMENTO DE RELATOS DO PROPRIO ODAIR, QUE HÁ UNS QUINZE ANOS ATRÁS ELE ODAIR ERA VICIADO EM DROGAS, POREM JÁ HAVIA SE LIVRADO DE TAL VICIO, E INCLUSIVE CHEGOU A ABRIR CLÍNICA PARA RECUPERAÇÃO DE DROGADOS NO MUNICÍPIO DE TAWBOÃO DA SERRA, E ENDEREÇO DESCONHECIDO DO DECLARANTE UMA VEZ QUE NÃO TINHA ACESSO A TAL LUGAR. INFORMA O DECLARANTE QUE DEVIDO O CARGO QUE OCUPA NA IGREJA QUE FREQUENTA, FAZ DIVERSAS VIAGENS PELO BRASIL TODO, E DENTRE ESTAS VIAJENS ESTEVE ALGUMAS VEZES EM BELO HORIZONTE, POREM NÃO MANTEVE CONTATO COM O DEPUTADO MARIO NAS VEZES EM QUE LÁ ESTEVE. O DECLARANTE NÃO SABE O PORQUE DE ODAIR ESTAR LHE ATRIBUINDO TAL FATO, UMA VEZ QUE O DECLARANTE SEMPRE TEVE UMA BOA AMIZADE COM ODAIR, ACREDITANDO QUE ODAIR ESTAJA SOFRENDO DE ALGUMA INSANIDADE MENTAL. INFORMA QUE JÁ VIAJOU EM COMPANHIA DE ODAIR, DE SÃO PAULO PARA BAURU, E DE BARURU PRA BELO HORIZONTE, A SERVIÇO DA IGREJA, OCASIÃO EM QUE FORAM EM ALGUNS EVENTOS CUJA VIAGEM, FOI CUSTEADA PELA IGREJA. NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO. LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELA AUTORIDADE POLICIAL, PELO DECLARANTE E POR MIM ESCRIVÃ QUE O DIGITEI.

AUTORIDADE: 

DECLARANTE: 

ESCRIVÃO: 

SÉTIMO DISTRITO POLICIAL DE OSASCO
TERMO DE ACAREACÃO

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Osasco/SP, na sede do 7º D.P., onde presente achava-se o Sr. Dr. Marcos Rodrigues de Oliveira, Delegado de Polícia Titular, comigo Zenaide Camargo ribeiro, Escrivã de Polícia de seu cargo, ao final assinado, aí presentes a as partes **ODAIR DA SILVA** e **CELSO BRAZ DO NASCIMENTO**, todos qualificados nos autos, pela autoridade foi determinado que, à vista das divergências existentes entre as respectivas declarações, as explicassem e esclarecessem, pois enquanto **ODAIR** alega que Celso lhe solicitou que contratasse uma pessoa para matar outra no estado de Belo Horizonte, tendo pago pelo serviço a quantia de R\$ 15.000. 00. **CELSO**, ratificou suas declarações e nega terminantemente a acusação lhe imposta. Dada a palavra a **ODAIR DA SILVA**, este confirma os fatos relatados em sua declarações prestadas na data de hoje nesta unidade, como também confirma que recebeu dinheiro de Celso, em várias ocasiões, porem alega não saber a quantia. Nada mais. Dada a palavra a **CELSO BRAZ DO NASCIMENTO**, este ratificou em seu inteiro teor suas declarações nesta unidade na data de hoje, como também nega que tenha entregue alguma importância em dinheiro a Odair. Indagado Celso, sobre onde ficou hospedado quando da sua viagem juntamente com Odair, este disse que foi no Hotel de nome Roial, este situado em Belo Horizonte, e acrescento que tais viagens, correu juntamente suas famílias. Nada mais. Finalmente ambos confirma suas versões sem constrangimento e sem demonstrarem incertezas, uma vez que ambos foram firmes nas respostas quando indagados.

Nada mais havendo a tratar, mandou a autoridade encerrar este auto que depois de lido e achado, vai devidamente assinado por todos presentes.

Autoridade:

1º Acareado:

2º Acareado:

Testemunha:

Testemunha:

Escrivã:

35 D

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
7º Distrito Policial de Osasco

IP. Nº 093/07.

REPRESENTAÇÃO

MM. JUIZ:

Informo a Vossa Excelência que nesta Unidade, foi instaurado inquérito policial, a fim de apurar uma trama que visava matar o Deputado Federal CARLOS WILLIAN DE SOUZA, do partido PTC/MG.

O Setor de Investigação apresentou relatório, dando conta de que várias pessoas pretendiam matar um parlamentar, do Estado de Minas Gerais, sendo que o mandante seria outro Deputado Federal, de nome MARIO DE OLIVEIRA. Tal notícia foi obtida pelos policiais, após a abordagem feita a ODAIR DA SILVA, no interior do Shopping Tamboré, na vizinha cidade de Barueri-SP.

O suspeito ODAIR DA SILVA, inquirido nesta Unidade, admitiu que participava da empreitada criminosa; na oportunidade, indicou outros envolvidos, dentre eles o matador de apelido "ALEMÃO" (não identificado); CELSO BRAZ DO NASCIMENTO, e um Deputado Federal de Minas Gerais, de nome MARIO DE OLIVEIRA. Disse que "de janeiro a abril "ALEMÃO" ficou em Belo Horizonte, tentando concluir o serviço, todavia não obteve êxito".

O Setor de Investigação apresentou CELSO BRAZ que, de forma veemente, negou sua participação na conspiração.

No mesmo dia, foi apreendido em poder de ODAIR um veículo e dois aparelhos celulares.

Assim, esse agrupamento deve ser investigado, pois se formou para por fim a uma vida, crime que não se consumou, mas os atos preparatórios já se concretizaram.

Ante o exposto, em face da gravidade dos fatos, o detalhado relatório do Setor de Investigação e com base na versão de ODAIR, represento a Vossa Excelência que se digne decretar a prisão temporária de ODAIR DA SILVA e de CELSO BRAZ DO NASCIMENTO, para facilitar a investigação, nos termos da Lei 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

Termos em que,

P. Deferimento.

Osasco, 20 de junho de 2007.

Marcos Rodrigues de Oliveira
Delegado de Polícia

RECEBIMENTO

Em 21 de junho de 2007, recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o presente feito foi registrado sob o nº 565/07, tendo sido devidamente fichado. Em, 21 de junho de 2007. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

VISTA

Em 21 de junho de 2007, abro vista destes autos ao Promotor(a) de Justiça Dr(a). LUIZ HENRIQUE CARDOSO DAL POZ. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

I.P. 565/07 – Júri

MM Juiz

Manifestação
em resposta.

21/06/07.

LUIZ Henrique Cardoso Dal Poz
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Inquérito Policial nº 565/07

Vara do Júri e Execuções Criminais de Osasco

Meritíssima Juíza:

1- Inicialmente, pelo contexto apresentado, não vislumbro quaisquer das hipóteses contempladas na Lei nº 7.960/89.

2- No mais, a indicação de um Deputado Federal no fato investigado, impõe observar-se as regras de competência, no caso do Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 102, inciso I, "b", da Constituição Federal.

Aguardo, desta forma, a adequação de competência.

Osasco, 21 de junho de 2007.

Luiz Henrique Cardoso Dal Poz
Promotor de Justiça

CONCLUSÃO

Em 21 de junho de 2007, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, Dra. Tamar Oliva de Souza. Eu ____ LARF, escrevente, digitei.

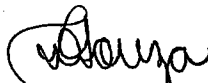
Vistos,

Uma vez que a representação da i. Autoridade Policial menciona um deputado federal como possível mandante do crime ora apurado, este juízo se torna incompetente para presidir o feito, por mandamento constitucional inserto no art. 102, I, "b", da C.F. Logo, ~~de~~ determino a remessa destes autos ao Supremo Tribunal Federal.

Ciência ao MP.

Int.

Ulaco, d. s.


Tamar Oliva de Souza
Juíza Substituta


Ciente o M.P.
FERNANDO A. SOARES DE S.
Promotor de Justiça

Em 22 de 06 de 2007 recebi estes autos em cartório.
Eu, up Escr. subscr.

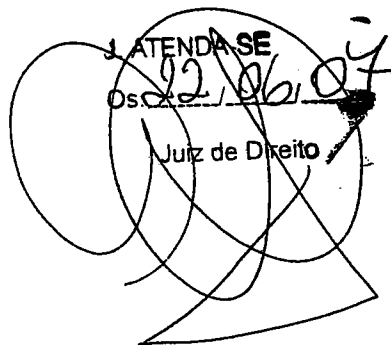


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO - DELEPAT

Ofício nº 03-542/2007 - DRCOR/SR/DPF/MG

Belo Horizonte, 22 de junho de 2007.

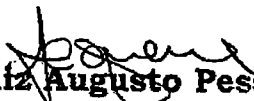
A Sua Excelência a Senhora,
Dra. Andréa de Abreu e Braga
Juíza titular da Vara do Júri
Osasco/SP



Meritíssima Juíza,

Consoante contato telefônico com a Sr.a Tereza, e, com vistas à instrução do Inquérito Policial nº 2349/07 SR/DPF/MG, em trâmite pela 9ª Vara Federal desta Capital, solicito a V.Ex.a a emissão de cópia do Inquérito Policial nº 565/07, para fins de subsidiar a investigação em curso no inquérito r. citado.

Atenciosamente


Luiz Augusto Pessoa Nogueira
Delegado de Polícia Federal

CERTIDÃO: IP. 565/07 – Júri

Certifico e dou fé, haver dado fiel cumprimento ao despacho de fls. 39 conforme cópias extraídas dos autos. É a verdade. Osasco, 22 de junho de 2007. Eu, W (mps), escrevente digitei.--.